

**LEI Nº 3.844 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.104/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a construção da UPA 24 Horas, com a seguinte classificação:

<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.302.0004.1406.0000	– UPA 24 Horas	
4.4.90.51.00-05.300.028	– Obras e Instalações.....	R\$ 2.200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde na quantia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração